



EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

1- PROCESSO Nº 209/2026

2- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3- CONTRATADO: D FISIO – FISIOTERAPIA E PILATES LTDA, CNPJ Nº 34.127.488/0001-34

4- OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E CONDICIONAMENTO FÍSICO

5- PRAZO: 12 (DOZE) MESES

6- ASSINATURA: 02/02/2026

7 - FISCAL DO CONTRATO: SONIA REGINA DAVID SILVA, MAT 4342

EXTRATO DE ATA SRP Nº01/2026

PROCESSO Nº 6991/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

CONTRATADO: VEGA PRODUÇÕES, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 25.245.017/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, APOIO E TÉCNICO, BOMBEIRO CIVIL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

VALOR: R\$123.648,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)

ASSINATURA: 11/02/2026

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Processo	Processo Requerimento Nº 006991/2025					
Compra	2688 - Pregão Eletrônico 000002/2026 - 30/01/2026 10 00 26					
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança, Apoio e Técnico					
Fornecedor e Proposta	VEGA PRODUÇÕES SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES S ARTÍSTICAS LTDA 25.245.017/0001-30 Estrada RJ - SN - BARRA MANSA - São Sebastião do Alto - RJ - Brasil - CEP: 28557-970 (22)2556-1256 Validade: Entrega/Conclusão: 30 Dia(s) 30 Dia(s)					
Lote	2 - Lote 2					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
2	00006009 - APOIO – Serviço de	Diária		644,	192,000000	123.648,00
	APOIO – Serviço de equipe de apoio					
				Total Lote:		123.648,00
				Total Fornecedor:		123.648,00

EXTRATO DE ATA SRP Nº02/2026

PROCESSO Nº 6991/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

CONTRATADO: AZOS VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA 23.720.828/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, APOIO E TÉCNICO, BOMBEIRO CIVIL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

VALOR: R\$37.908,00 (trinta e sete mil novecentos e oito reais)

ASSINATURA: 11/02/2026

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Fornecedor e Proposta	AZOS VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA 23.720.828/0001-10 Rua General Belisário, 94 - Parque Hotel - Araruama - RJ - Brasil - CEP: 28981-554 (00)0000-0000 Validade: Entrega/Conclusão: 30 Dia(s)					
Lote	1 - Lote 1					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	00006008 - SEGURANÇA – Serviço	Diária		156,	243,000000	37.908,00
	SEGURANÇA – Serviço de segurança					
				Total Lote:		37.908,00
				Total Fornecedor:		37.908,00



EXTRATO DE ATA SRP 03/2026

PROCESSO Nº 6991/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL
DE TRAJANO DE MORAES

CONTRATADO: ADSUMUS SERV & SEG
LTDA 11.279.231/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SEGURANÇA, APOIO E TÉCNICO, BOMBEIRO
CIVIL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA
MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E
TURISMO

VALOR: R\$41.760,00 (quarenta e um mil
setecentos e sessenta reais)

ASSINATURA: 11/02/2026

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Fornecedor e Proposta		ADSUMUS SERV & SEG LTDA 11.279.231/0001-00				
		Travessa Quintanilha, 91 - Praça da Bandeira - Araruama - RJ - Brasil - CEP: 28979-596 (22)2664-1851				
		Validade:	Entrega/Conclusão:			
		30 Dia(s)	30 Dia(s)			
Lote	3 - Lote 3					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
3	00006010 - TÉCNICO BOMBEIRO	Diária		174,	240,000000	41.760,00
	TÉCNICO BOMBEIRO CIVIL -					
				Total Lote:		41.760,00
				Total Fornecedor:		41.760,00

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Administrativo nº 382/2025,
Inexigibilidade nº INEX 003/2025. Pelo presente
ato, considerando a inexigibilidade de licitação,
conforme o presente processo, na forma do disposto
na legislação vigente, especialmente o artigo 74,
inc. I, **HOMOLOGO** a empresa **RIO +**
SANEAMENTO BL3 S.A., CNPJ

**42.292.007/0001-74, para o fornecimento de água
encanada e tratamento de esgoto,** tendo presente
o constante nos autos de inexigibilidade de
licitação, pelo valor de R\$ 1.760,02 (Um mil,
setecentos e sessenta reais e dois centavos). Com
base nessas prerrogativas opinamos pela
contratação do credor ora referido, considerando-a
apta e inexigível de licitação.

Trajano de Moraes, 30 de dezembro de 2025

Álvaro Luiz de Almeida Bueno
Diretor Presidente

Publicações:

Diário Oficial do Município
Site do Prev-Trajano

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Administrativo nº 205/2024,
Inexigibilidade nº INEX 004/2025. Pelo presente
ato, considerando a inexigibilidade de licitação,
conforme o presente processo, na forma do disposto
na legislação vigente, especialmente o artigo 74,
inc. I, **HOMOLOGO** a empresa **AMPLA
ENERGIA E SERVIÇOS S.A., CNPJ**
**33.050.071/0001-58, para fornecimento de
energia elétrica,** tendo presente o constante nos
autos de inexigibilidade de licitação, pelo valor de
R\$ 7.837,02 (sete mil, oitocentos e trinta e sete reais
e dois centavos). Com base nessas prerrogativas
opinamos pela contratação do credor ora referido,
considerando-a apta e inexigível de licitação.



Trajano de Moraes, 30 de dezembro de 2025

Álvaro Luiz de Almeida Bueno
Diretor Presidente

Publicações:

Diário Oficial do Município
Site do Prev-Trajano

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL CUJO OBJETO É O ACRÉSCIMO ADICIONAL DE PRAZO (Processo Administrativo nº 205/2024)

**TERMO ADITIVO
UNILATERAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE
MORAES E A EMPRESA RIO+
SANEAMENTO BL3 S.A, QUE
TEM POR OBJETO A
ALTERAÇÃO DO PRAZO
CONTRATUAL, NA FORMA
ABAIXO:**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE TRAJANO DE MORAES – PREV-
TRAJANO**, inscrito no CNPJ sob o nº
00.156.410/0001-26, localizado na Avenida Castelo
Branco, nº 49, Centro, município de Trajano de
Moraes/RJ – CEP: 28.750-000, , neste ato
representado por seu Diretor Presidente Álvaro Luiz
de Almeida Bueno, brasileiro, casado, portador do
RG nº 047.748.751 – IFP/RJ e CPF nº
569.536.237/72, nomeado pela Portaria nº
182/2025, de 27 de janeiro de 2025, doravante
denominado **CONTRATANTE**, e a **AMPLA
ENERGIA E SERVIÇOS S.A.**, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº 33.050.071/0001-58, sediada a
Av. Oscar Niemeyer, nº 2000, Blobo 1 Sala 701

parte, bairro Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ CEP:
20.220-297, doravante designado
CONTRATADA, em observância às disposições
da Lei nº 14.133, de 2021, resolve celebrar o
presente **Termo Aditivo de alteração contratual
Unilateral**, mediante as cláusulas e condições a
seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 105; art. 107 e art. 108 todos da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a
seguinte alteração contratual:

1.1.1 Termo Aditivo para acréscimo adicional do
prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a
contar de 01 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 Em razão deste Termo Aditivo, o
CONTRATANTE pagará ao **CONTRATADO** pela
execução do objeto deste contrato o valor total de
R\$ 7.837,02 (sete mil, oitocentos e trinta e sete reais
e doiz centavos).

2.2 O valor total do contrato perfaz R\$ 15.674,04
(quinze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e
quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

3.1 - O prazo de vigência do presente contrato será
de 12 (doze) meses, compreendidos entre
01/01/2026 a 31/12/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente termo
aditivo correrão à conta de recursos específicos
consignados no Orçamento Geral do Prev-Trajano,
na mesma dotação do contrato original.



4.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 Não há exigência de garantia para este contrato.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao contratante, após a assinatura do Termo Aditivo, publicar seu extrato, no veículo oficial de publicação dos atos oficiais do Município devendo ser encaminhada cópia ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto Federal nº 7.724, de 2012.

Trajano de Moraes, 30 de dezembro de 2025.

Álvaro Luiz de Almeida Bueno
Diretor presidente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE TRAJANO DE MORAES – PREV-
TRAJANO
CONTRATANTE**

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL CUJO OBJETO É O ACRÉSCIMO ADICIONAL DE PRAZO (Processo Administrativo nº 382/2025)

**TERMO ADITIVO UNILATERAL
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE TRAJANO
DE MORAES E A EMPRESA
RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A,
QUE TEM POR OBJETO A
ALTERAÇÃO DO PRAZO
CONTRATUAL, NA FORMA
ABAIXO:**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE TRAJANO DE MORAES – PREV-
TRAJANO**, inscrito no CNPJ sob o nº
00.156.410/0001-26, localizado na Avenida Castelo
Branco, nº 49, Centro, município de Trajano de
Moraes/RJ – CEP: 28.750-000, , neste ato
representado por seu Diretor Presidente Álvaro Luiz
de Almeida Bueno, brasileiro, casado, portador do
RG nº 047.748.751 – IFP/RJ e CPF nº
569.536.237/72, nomeado pela Portaria nº
182/2025, de 27 de janeiro de 2025, doravante
denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RIO+
SANEAMENTO BL3 S.A**, inscrita no CNPJ/MF
sob o nº 42.292.007/0001-74, sediada na Rua
Victor Civita, bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22.775.044, doravante designado
CONTRATADO, neste ato representada por
Leonardo das Chagas Richetto, portador do RG nº
19.951.000-48 – CREA/RJ e CPF nº
037.642.547/42, tendo em vista o que consta no
Processo Administrativo nº 382/2025 e em
observância às disposições da Lei nº 14.133, de
2021, resolve celebrar o presente **Termo Aditivo
de alteração contratual Unilateral**, mediante as
cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 105; art. 107 e art. 108 todos da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1 Termo Aditivo para acréscimo adicional do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 01 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor total de R\$ 1.760,02 (um mil, setecentos e sessenta reais e dois centavos).

2.2 O valor total do contrato perfaz R\$ 3.520,04 (três mil, quinhentos e vinte reais e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

3.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, compreendidos entre 01/01/2026 a 31/12/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Prev-Trajano, na mesma dotação do contrato original.

4.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 Não há exigência de garantia para este contrato.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao contratante, após a assinatura do Termo Aditivo, publicar seu extrato, no veículo oficial de publicação dos atos oficiais do Município devendo serem encaminhada cópia ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto Federal nº 7.724, de 2012.

Trajano de Moraes, 30 de dezembro de 2025.

Álvaro Luiz de Almeida Bueno
Diretor presidente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE TRAJANO DE MORAES – PREV-
TRAJANO
CONTRATANTE**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
UNILATERAL**

- 1- **Processo Administrativo nº 205/2024**
- 2- **Modalidade/Tipo:** Inexigibilidade de Licitação.
- 3- **Fundamentação Leal:** art. 105, art. 107 e art. 108 todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



- 4- **Contratante:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES – PREV-TRAJANO.
- 5- **Contratada:** AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.
- 6- **CNPJ nº:** 33.050.071/0001-58
- 7- **Objeto:** Termo Aditivo de acréscimo adicional do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias..
- 8- **Prazo do Contrato:** 12 (doze) meses.
- 9- **Valor do Aditivo:** R\$ 7.837,02 (sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e dois centavos).
- 10- **Valor total do Contrato:** R\$ 15.674,04 (quinze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quatro centavos).
- 11- **Dotação Orçamentária:** 0927200472.018 – 3190.92.00 – Fonte 1.802.
- 12- **Vigência:** 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
- 13- **Assinatura:** 30 de dezembro de 2025

Trajano de Moraes/RJ, 11 de fevereiro de 2026

Álvaro Luiz de Almeida Bueno
Diretor Presidente

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL UNILATERAL

- 1- **Processo Administrativo nº 382/2025**
- 2- **Modalidade/Tipo:** Inexigibilidade de Licitação.
- 3- **Fundamentação Leal:** art. 105, art. 107 e art. 108 todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4- **Contratante:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES – PREV-TRAJANO.

- 5- **Contratada:** RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
- 6- **CNPJ nº:** 42.292.007/0001.74.
- 7- **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de água encanada e tratamento de esgoto.
- 8- **Prazo do Contrato:** 12 (doze) meses.
- 9- **Valor do Aditivo:** R\$ 1.760.02 (um mil, setecentos e sessenta reais e dois centavos)
- 10- **Valor total do Contrato:** R\$ 3.520,04 (três mil, quinhentos e vinte reais e quatro centavos)
- 11- **Dotação Orçamentária:** 09272004472.018 – 3390.39.00 – Fonte 1.802.
- 12- **Vigência:** 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
- 13- **Assinatura:** 30 de dezembro de 2025

Trajano de Moraes/RJ, 11 de fevereiro de 2026

Álvaro Luiz de Almeida Bueno
Diretor Presidente

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROSPECÇÃO IMOBILIÁRIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROSPECÇÃO IMOBILIÁRIA DESTINADO À COLETA DE PROPOSTAS PARA SUBSIDIAR FUTURA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES/RJ.

A Câmara Municipal de Trajano de Moraes/RJ (UASG 929818), inscrita no CNPJ nº 01.704.460/0001-63, torna público aos interessados que, no âmbito do Processo Administrativo nº 003/2026, **realizará no período de 11 de fevereiro**



de 2026 a 16 de março de 2026, procedimento de prospecção imobiliária, mediante recebimento de propostas, com a finalidade de subsidiar futura contratação de locação de imóvel destinado à instalação de sua Sede Administrativa.

As propostas deverão ser apresentadas até o **dia 16 de março de 2026, às 16h (dezesesseis horas), e poderão ser encaminhadas**, com o assunto: “Chamamento Público – Proposta de Imóvel”;

a) Presencialmente, no Protocolo da Sede Administrativa da Câmara Municipal de Trajano de Moraes/RJ, situada na Rua Dr. Augusto Lengruber, s/nº, Centro, Trajano de Moraes/RJ, no horário das 9h às 17h,

b) Por meio eletrônico, mediante envio para os endereços de e-mail secretariageral@trajanodemoraes.rj.leg.br

licitacao@trajanodemoraes.rj.leg.br

Todos os documentos, anexos e demais informações referentes ao presente chamamento estarão disponíveis no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Trajano de Moraes/RJ, e eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados por meio do e-mail licitacao@trajanodemoraes.rj.leg.br ou pelo telefone (22) 99846-8664.

Trajano de Moraes/RJ, 11 de fevereiro de 2026.

HELENO LOUREIRO DA ROCHA
Agente de Contratação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROSPECÇÃO DO MERCADO IMOBILIÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES – RJ

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a **prospecção do mercado imobiliário no Município de Trajano de Moraes/RJ**, visando à **coleta de propostas para subsidiar futura locação de imóvel urbano** destinado a **abrigar a sede administrativa da Câmara Municipal de Trajano de Moraes**.

1.2. Este chamamento possui caráter **não vinculante**, não constitui procedimento licitatório, não gera direito à contratação e não impõe obrigação à Administração, destinando-se exclusivamente ao levantamento de alternativas disponíveis no mercado local e à formação de subsídios para eventual instauração de processo administrativo próprio de contratação.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A prospecção justifica-se pela **necessidade de disponibilização de imóvel adequado ao funcionamento da sede administrativa da Câmara Municipal de Trajano de Moraes**, de modo a assegurar condições apropriadas ao desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas.

2.2. O imóvel atualmente utilizado **não atende plenamente às necessidades estruturais e**

funcionais da Casa Legislativa, sendo necessária a avaliação de alternativas existentes no mercado imobiliário local.

2.3. A realização da prospecção visa **subsidiar futura decisão administrativa**, garantindo a observância dos princípios da **economicidade, eficiência, planejamento e interesse público**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente chamamento observa, no que couber:

- a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- a Lei nº 8.245, de 18 de dezembro de 1991;
- os princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal;
- a legislação municipal aplicável.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO IMÓVEL

4.1. O imóvel a ser contratado deverá atender aos seguintes requisitos:

- Área construída mínima de 350 m², podendo compreender um ou dois pavimentos;
- recepção;
- sala destinada ao setor legislativo;
- sala para a Procuradoria;
- sala para a Secretaria Geral;
- sala para o setor de licitações;
- sala para o setor de contabilidade;

- 09 salas com possibilidade de instalar gabinetes para os parlamentares (A disponibilização dos gabinetes decorre da estrutura e da composição do Poder Legislativo municipal, sendo requisito funcional mínimo para assegurar condições adequadas ao desempenho das atividades parlamentares e ao atendimento ao cidadão, com organização administrativa e privacidade);

- cozinha;

- banheiro(s);

- Garagem para veículo oficial da câmara aproximadamente 2,05x5,0, totalizando 10,25 m²;

- *Conformidade com normas de segurança e salubridade;*

- *Estar situado na Sede do Município de Trajano de Moraes;*

- Possibilidade de adaptação, esclarecendo-se que, quando realizada por meio de bens móveis (possibilidade de retirada), poderá ser custeada pela Administração Pública; todavia, caso a adaptação envolva a incorporação de bens imóveis, os respectivos custos deverão ser obrigatoriamente suportados pelo proprietário;

- *Período de 12 meses, podendo ser renovado nos termos legais.*

4.2. O imóvel deverá estar localizado **no distrito-sede e no perímetro urbano do Município de Trajano de Moraes/RJ**, com acesso por via

pública e condições adequadas para atendimento presencial ao público.

4.3. O imóvel deverá apresentar **condições adequadas de habitabilidade, segurança, iluminação, ventilação e conservação**, atendendo às normas aplicáveis e às condições mínimas de segurança e habitabilidade exigidas para o uso pretendido.

4.4. **Não será exigida apresentação de projeto de leiaute ou estudo arquitetônico**, bastando a descrição dos ambientes existentes, e, por ventura, fotos.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão **ser apresentadas 16 de março de 2026, até as 16h (dezesesseis horas)**, por escrito, contendo, no mínimo:

- identificação do proprietário ou responsável;
- endereço completo do imóvel;
- descrição dos ambientes existentes;
- área aproximada do imóvel;
- valor mensal pretendido para locação;
- telefone e e-mail para contato.

5.2. As propostas deverão ser entregues exclusivamente por um dos meios abaixo:

- Presencialmente, no Protocolo da Sede Administrativa da Câmara Municipal de Trajano de Moraes/RJ, no endereço Rua Dr. Augusto Lengruber, s/n, centro- Trajano de

Moraes/RJ no horário de 9h às 17h; ou

- Por meio eletrônico, mediante envio para [ose-mails secretariageral@trajanodemoraes.rj.leg.br](mailto:ose-mails@secretariageral@trajanodemoraes.rj.leg.br), com o assunto “Chamamento Público – Proposta de Imóvel”, até o prazo previsto no item 5.1.

5.2.1. Esclarecimentos poderão ser solicitados à Secretaria Geral pelo telefone/WhatsApp (22) 9.9846-8664, vedado o recebimento de proposta por telefone.

5.3. A apresentação de proposta implica **plena ciência e concordância** com os termos deste Chamamento Público.

6. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas recebidas serão analisadas pelos setores competentes, em duas etapas:

I – Análise de aderência às especificações do item 4, com base na documentação apresentada e, quando necessário, **mediante vistoria/visita técnica ao imóvel**, ao final da qual o imóvel será classificado como APTO ou INAPTO, com a devida motivação, podendo

II – Entre os imóveis classificados como APTOS, será elaborada comparação de vantajosidade, considerando, no mínimo:

- a) valor mensal proposto;

b) condições gerais do imóvel (conservação, habitabilidade, ventilação, iluminação, acessibilidade);

c) eventuais custos necessários de adaptação para uso pela Câmara;

d) prazo de disponibilização do imóvel para início de uso.

6.2. As vistorias/visitas técnicas, quando realizadas, **serão registradas por meio de relatório, podendo conter registro fotográfico**, e integrarão o processo do chamamento público.

6.3. O resultado da prospecção **não obriga a Administração à contratação**, servindo como subsídio para futura decisão administrativa e para a instrução do processo próprio de contratação.

6.4. A Câmara poderá ser assessorada por órgão ou comissão técnica competente em todas as fases.

7. DO APROVEITAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

7.1. Concluída a prospecção do mercado imobiliário, e verificada a existência de imóvel que atenda às necessidades da Câmara Municipal, poderá ser instaurado **processo administrativo específico para eventual contratação de locação**, nos termos da legislação vigente.

7.2. Caso seja identificado **apenas um imóvel apto a atender à demanda**, a Administração poderá avaliar a possibilidade de contratação direta, observados os requisitos legais.

7.3. Caso haja **mais de um imóvel em condições de atendimento**, a prospecção servirá como base

para definição da forma de contratação mais adequada.

7.4. O presente chamamento **não gera direito à contratação**, nem obriga a Câmara Municipal a alugar qualquer dos imóveis ofertados.

7.5. Ao final, será elaborado **Relatório de Prospecção**, contendo a **matriz comparativa** dos imóveis vistoriados/propostos e as justificativas de eventual inaptidão, para subsidiar o processo administrativo específico de contratação.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A eventual contratação ficará condicionada:

- a) à abertura de processo administrativo próprio;
- b) à comprovação da regularidade do imóvel e do proprietário;
- c) à compatibilidade do valor do aluguel com o mercado local;
- d) à disponibilidade orçamentária.

8.2. Para assinatura do contrato de locação, poderão ser exigidos, dentre outros documentos:

- a) comprovação da propriedade ou posse legítima do imóvel;
- b) certidão negativa de ônus reais;
- c) certidão negativa de débitos municipais relativos ao imóvel;
- d) alvará ou documento equivalente que comprove condições de uso e segurança;
- e) documentos pessoais ou societários do proprietário.

9. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do eventual contrato de locação será definido no processo administrativo próprio, observando-se a legislação aplicável.

9.2. A entrega do imóvel deverá ocorrer em condições adequadas de uso, conforme acordado no contrato, iniciando-se os efeitos financeiros a partir da efetiva disponibilização do imóvel à Câmara Municipal.

10. DO VALOR

10.1. O valor do aluguel será definido após a prospecção do mercado e a correspondente avaliação técnica.

No entanto, considerando a necessidade de estimar valor aproximado, com a finalidade de servir de referência ao proponente, passa-se a estabelecer valores aproximados, que, no entanto, podem sofrer alteração, conforme análise do caso concreto e avaliação técnica, sendo o pagamento realizado de forma mensal.

Há de destacar, que o imóvel atualmente locado para abrigar a Câmara Municipal possui área total de 156,14 m², sendo que em 2025 foi realizada avaliação pela comissão, que apurou o valor mensal de R\$ 2.470,00 (dois mil quatrocentos e setenta reais- anexo II), o que corresponde ao montante aproximado de R\$ 15,81 (quinze reais e oitenta e um centavos) por metro quadrado, o que se adota como referência.

O parâmetro acima possui caráter preliminar e não vinculante, não constituindo proposta, compromisso de contratação, nem critério único de escolha.

A eventual definição do valor da locação e a justificativa do preço dependerão do resultado do chamamento, de vistoria/avaliação técnica e de relatório, caso o processo evolua para fase de contratação.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A Câmara Municipal designará servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da locação, caso venha a ser formalizada, registrando eventuais ocorrências.

12. DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

12.1. As benfeitorias eventualmente realizadas pela Câmara Municipal dependerão de prévia autorização do proprietário e observarão o disposto na legislação civil e na Lei nº 8.245/1991.

12.2. Ao término da locação, o imóvel será devolvido nas condições em que foi recebido, ressalvados os desgastes naturais decorrentes do uso regular.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Este Chamamento Público tem caráter **exclusivamente de prospecção**, não implicando compromisso de contratação por parte da Câmara Municipal de Trajano de Moraes-RJ.

13.2. A participação no chamamento implica aceitação integral de seus termos.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal de Trajano de Moraes-RJ.



Trajano de Moraes, 11 de fevereiro de 2026.

Sávio Machado Diniz
Presidência da Câmara Municipal de Trajano de
Moraes – RJ

Heleno Loureiro da Rocha
Agente de contratação da Câmara Municipal de
Trajano de Moraes-RJ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº18/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3668/2025

Pelo presente instrumento, o responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, vêm adjudicar e homologar a Pregão Eletrônico N.º 18/2025, para Contratação de empresa especializada em aquisição de gêneros alimentícios, na qual foi (ram) vencedora (s) a (s) empresa (s):

CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 10.542.335/0001-95, com valor total de R\$12.201,88 (doze mil, duzentos e um reais e oitenta e oito centavos) e;

RAIZES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 43.077.771/0001-90 com o valor de R\$ 108.127,13 (cento e oito mil, cento e vinte e sete reais e treze centavos)

A homologação do presente Pregão Eletrônico é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora,

constatou o atendimento de todas as condições previstas no termo de referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato, que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Pregão Eletrônico no jornal e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Trajano de Moraes, 12 de janeiro de 2026.

Giovanna Lima

Secretária Municipal de Assistência Social

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações HOMOLOGO a despesa, ADJUDICO e autorizo o empenho da dispensa de licitação, processo nº 4247/2025, a favor da empresa: OFFICE CABTAGALO INFORMÁTICA E PAPELARIA, CNPJ nº 11.267.089/0001-73, com sede na Rua Getúlio Vargas, 45, Centro – Cantagalo/ RJ, CEP: 28.500,00 no valor de R\$ 8.749,65 (oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) referente a contratação de empresa especializada em aquisição de utensílios de cozinha e itens de decoração em atendimento a Secretaria



Municipal de Assistência Social, CRAS Trajano de Moraes, CRAS Visconde de Imbé, CREAS, Conselho Tutelar e Casa da Criança Esperança e Vida.

Trajano de Moraes, 05 de janeiro 2026.

Giovanna Lima
Secretária Municipal de Assistência Social

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações HOMOLOGO a despesa, ADJUDICO e autorizo o empenho da dispensa de licitação, processo nº 5121/2025, a favor das empresas: R. FARIA - ME, CNPJ nº 31.536.154/0001-26, com sede na Avenida General Atratinho Cortes Coutinho, 101, Centro – Macuco/RJ, CEP: 28.545,00 no valor de R\$ 7.960,00 (sete mil, novecentos e sessenta reais) e empresa GRAFICA MADALENA, CNPJ 54.557.702/0001-08, com sede na R. Dr. Waldir da Costa Cabral, nº 50, Biquinha Santa, Santa Maria Madalena/RJ no valor de R\$ 19.004,00 (dezenove mil e quatro reais) referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Trajano de Moraes, 05 de janeiro de 2026.

Giovanna Lima
Secretária Municipal de Assistência Social

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações HOMOLOGO a despesa, ADJUDICO e autorizo o empenho da dispensa de licitação, processo nº 5350/2025, a favor das empresas: OFFICE CABTAGALO INFORMÁTICA E PAPELARIA, CNPJ nº 11.267.089/0001-73, com sede na Rua Getúlio Vargas, 45, Centro – Cantagalo/ RJ, CEP: 28.500,00 no valor de R\$ 8.610,96 (oito mil, seiscentos e dez reais e noventa e seis centavos) e OMEGA DISTRIBUIDORA DE CAEMO LTDA, CNPJ nº 46.777.902/0001-30, com sede na Rua Dr Wilde Oscar Curty Ribeiro, 240, Loja 2, Santa Elisa – Carmo/RJ no valor de R\$ 22.047,95 (vinte e dois mil, quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos), referente a contratação de empresa especializada em aquisição de material de escritório em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS Trajano de Moraes, CRAS Visconde de Imbé, CREAS, Conselho Tutelar e Casa da Criança Esperança e Vida.

Trajano de Moraes, 05 de janeiro 2026.

Giovanna Lima
Secretária Municipal de Assistência Social

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações HOMOLOGO a despesa, ADJUDICO e autorizo o empenho da dispensa de licitação, processo nº 6530/2025, a favor da empresa: JESSICA DA SILVA BARBOSA, CNPJ nº 27.608.782/0001-00 com sede na Rua 10 R MARIA MAGALHAES, nº 00, VISCONDE DE IMBE, Trajano de Moraes/RJ CEP: 28.755-000, no valor de R\$ R\$ 20.863,25 (vinte mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos); referente a contratação de empresa especializada em serviços de Buffet em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Trajano de Moraes, 16 de dezembro de 2025.

Giovanna Lima
Secretária Municipal de Assistência Social

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o que dispõe o artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações HOMOLOGO a despesa, ADJUDICO e autorizo o empenho da despesa de licitação, processo nº 6794/2025, a favor da empresa: RIO+SANEAMENTO, CNPJ nº 42.292.007/0001-74 com sede na Rua dos Limoeiros, nº 118, – Campo Grande Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.045-

170, no valor de R\$ R\$ 10.224,48 (dez mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavo), referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de água potável em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e seus respectivos setores no período de 12 meses.

Trajano de Moraes, 05 de janeiro de 2026.

Giovanna Lima
Secretária Municipal de Assistência Social

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o que dispõe o artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações HOMOLOGO a despesa, ADJUDICO e autorizo o empenho da dispensa de licitação, processo nº 6795/2025, a favor da empresa: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., CNPJ nº 33.050.071/0001-58 com sede na Av. Oscar Niemeyer, Santo Cristo – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.220-297, no valor de R\$ R\$ 26.169,96 (vinte e seis mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e seus respectivos setores no período de 12 meses.

Trajano de Moraes, 05 de janeiro de 2026.

Giovanna Lima
Secretária Municipal de Assistência Social

HOMOLOGAÇÃO

Após os pareceres favoráveis emitidos pela Assessoria Jurídica e pela Controladoria Geral do Município, considerando todo o processamento da prorrogação contratual constante do processo administrativo nº6855/2025, HOMOLOGO o presente procedimento em favor da empresa: SAPITUR SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO S/S LTDA, CNPJ Nº 01.563.165/0001-34, no valor de R\$ 54.980,40 (cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais e quarenta centavos), referente a contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica dos sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades, serviços prestados e o alcance dos resultados planejados pela municipalidade, em conformidade com as especificações técnicas cuja descrição detalhada dos itens encontra-se no presente Termo de Referencia, em atendimento ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Trajano de Moraes, 30 de dezembro de 2025.

Giovanna Lima
Secretária Municipal de Assistência Social

HOMOLOGAÇÃO

Após os pareceres favoráveis emitidos pela Assessoria Jurídica e pela Controladoria Geral do Município, considerando todo o processamento da prorrogação contratual constante do processo administrativo nº6857/2025, HOMOLOGO o presente procedimento em favor da empresa: SAPITUR SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO S/S LTDA, CNPJ Nº 01.563.165/0001-34, no valor de R\$ 54.980,40 (cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais e quarenta centavos), referente a contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica dos sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades, serviços prestados e o alcance dos resultados planejados pela municipalidade, em conformidade com as especificações técnicas cuja descrição detalhada dos itens encontra-se no presente Termo de Referencia, em atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Trajano de Moraes, 30 de dezembro de 2025.

Giovanna Lima
Secretária Municipal de Assistência Social



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
0013/2026 EXCLUSIVO PARA
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE**

Manifestação de Interesse de Contratação Direta
Processo administrativo nº 290/2026. O Município
de Trajano de Moraes-RJ, torna público aos
interessados, que nos termos do art. 75, II, da Lei
nº 14.133/2021, estará recebendo por e-mail, entre os
dias 12/02/2026 ao dia 16/02/2026 às 23:59h,
proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo
menor preço ofertado, para contratação de empresa
especializada no fornecimento de materiais e
equipamentos de informática, conforme Termo de
Referência, em atendimento a Secretaria Municipal
de Assistência Social. A documentação inerente a
habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista,
assim como os de capacidade técnica, serão
solicitados do fornecedor mais bem classificado. O
Termo de Referência, encontra-se disponível no
site:

[https://trajanodemoraes.rj.gov.br/licitacao/006d29d-
d-9721-4e8a-b7db-38f016a0e50a](https://trajanodemoraes.rj.gov.br/licitacao/006d29d-d-9721-4e8a-b7db-38f016a0e50a) O e-mail de
contato para fins de recebimento das cotações é o:
agentecontratacao@trajanodemoraes.rj.gov.br. A
contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Trajano de Moraes, 11 de fevereiro de 2026

GABRIELA DE AZEVEDO BARCELOS

Agente de Contratação